L E I Nº 47/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, É co saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a sehuinte . Lei:

ART. 12 - Fica denominado de "RUA LUIZ DIOGO DE MELO", o trecho compreendido entre os lotes Ol da Quadra "H" e 21 da Quadra "O" aos lotes O3 da Quadra "H" e 18 da Quadra "O", do Lote PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor 'na data de sua publicação.

ART. 32 - Revogam-se as disposições em con-

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.

PREFEITO-

a) Inácio Manoel do Nascimento.

trário.